

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2024-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 50/2024 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

Aos trinta dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 57.714.750/0001-42, com sede à Rua Elisa Verzola Gosuen, n.º 3.600, bairro Esplanada Primo Meneguetti, cidade de Franca/SP, CEP 14403-229, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Migani Teixeira, portador do documento de identidade R.G. nº 29.203.600-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.889.038-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 255/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2024, vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024** é o acréscimo de hospedagem para sistema de contabilidade e orçamento para uso de forma educacional no curso de Ciências Contábeis, o percentual previsto para execução do objeto desse contrato é 0,8% do valor do Contrato nº 50/2024, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 14.133/2021. Com a vigência de 01/05/2026 a 31/10/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de hospedagem dos sistemas	MÊS	18	R\$ 400,00	R\$7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de abril de 2026.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Ricardo Migani Teixeira
Eddydata Serviços de informática Ltda

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Nome: Giovani Silva Cason
CPF: 292.783.028-21